



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

das ARTES
DIREÇÃO GERAL
DAS ARTES

DGARTES/E/20191001/02200

GABINETE DE ESTRATÉGIA, PLANEAMENTO E AVALIAÇÃO CULTURAIS

943 30-SEP '19

Exmo. Senhor
Dr. Américo Rodrigues
Diretor - Geral da Direção Geral das Artes
Campo Grande, 83 -1º andar
1700-088 LISBOA

S/ referência:

S/ data:

N/ referência:

Assunto: Avaliação do desempenho de 2018 da Direção-Geral das Artes (SIADAP 1).

Senhor Dr. Américo Rodrigues

No âmbito da avaliação do desempenho dos serviços da administração pública, e nos termos do artigo 17.º nº 2 da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, junto se envia em anexo parecer com análise crítica sobre a autoavaliação de 2018 da Direção-Geral das Artes, bem como a Informação n.º 076/DSEPAC/2019 deste Gabinete, sobre a qual recaiu o Despacho de S. Exa. a Ministra da Cultura, para os devidos efeitos.

Com os melhores cumprimentos, *fsoares*

A Diretora- Geral

Fernanda Soares Heitor

Anexos:

Inf. Nº.076/DSEPAC/2019

CC



PARECER Concordo com o presente in-
formação e respeito parecer infra.
A Superioridade consideração de Sua
Excelência a Ministre de Culturas.
T.M.H.T.
2019.08.09

FERNANDA SOARES HEITOR
Diretora-Geral

A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR,
EM COMPLEMENTARIDADE COM
O REFERIDO NA "FICHA TÉCNICA"
(ANEXO 1) IMPORTA IN-
FORMAR QUE NO ÂMBITO DA
MONITORIZAÇÃO DO PO CULTURAS
FOI DADA A INDICAÇÃO AO
GEPAC, POR PARTE DA DGARTES,
QUE OS DADOS RELATIVOS AO
INDICADOR 7 (N.º ESPETADORES)
ERAM PROVISÓRIOS, E QUE
SÓ NO DECURSO DO ANO 2019
SERÁ POSSÍVEL OBTER OS
DADOS FINAIS (EM ANEXO).
JUNTA-SE MAIL DE ESCLARE-
CIMENTO POR PARTE DA
DGARTES BEM COMO A MO-
NITORIZAÇÃO DO 4.º TRIMES-
TRE DO PO CULTURAS
DGARTES
Susana Sousa
Diretora de Serviços de Estratégia,
Planeamento e Avaliação Culturais

DESPACHO

Concordo com a
atribuição de
menção de desempenho
Bom proposta.

Deu o GEPAC início
à DGARTES justificava
pela o incumprimento
das métr indicadores
7 não atingido

GRAÇA FONSECA
Ministra da Cultura

Guilherme
19.09.19

Informação de serviço n.º: 076/DSEPAC/2019

Data: 07/08/2019

Assunto: Parecer sobre a auto-avaliação do ano de 2018 da Direção-Geral das Artes.

1. No âmbito da Avaliação do Desempenho dos Serviços da Administração Pública (SIADAP 1) e ao abrigo do disposto no artigo 17.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, coloca-se à consideração superior o parecer com análise crítica da auto-avaliação do ano de 2018 da Direção-Geral das Artes (Anexo n.º 1).

2. De acordo com a menção proposta pelo respetivo dirigente máximo, em sede de auto-avaliação de 2018, a Direção-Geral das Artes, teve um Desempenho Bom (Anexo n.º 2 – Pág. 33).



3. Com base nos resultados do quadro de avaliação e responsabilização de 2018, considerando o disposto no artigo 18.º do *supra* mencionado diploma legal¹, e uma vez que o serviço superou ou atingiu todos os seus objetivos anuais, concordamos com a atribuição da menção de Desempenho Bom à Direção-Geral das Artes.

4. Mais se informa que, aquela análise deverá agora ser comunicada a S. Exa. a Ministra da Cultura, com vista à atribuição da avaliação do ano de 2018, bem como à Direção-Geral das Artes.

À consideração superior.

António Padrão
Técnico Superior

¹ - De acordo com o artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, a avaliação final do desempenho dos serviços é expressa qualitativamente pelas menções de desempenho bom (quando foram atingidos todos os objetivos e superados alguns), desempenho satisfatório (quando foram atingidos todos os objetivos ou os mais relevantes) e desempenho insuficiente (quando não foram atingidos os objetivos mais relevantes).

Ficha Técnica	
Ministério:	Ministra da Cultura.
Entidade avaliada:	Direção-Geral das Artes.
Natureza:	Serviço central integrado na administração directa do Estado.
Tutela:	Ministra da Cultura.
Missão:	Coordenação e execução das políticas de apoio às artes, promovendo e qualificando a criação artística e garantindo a universalidade da sua fruição.
Ano em avaliação:	2018.
Menção proposta pelo dirigente máximo na Auto-Avaliação:	Bom (Pág. 33 do Relatório de Atividades de 2018).
Parecer do GEPAC/Proposta de Menção:	Concordante / Bom.

Análise crítica: Fundamentação / Constatções	
Resultados alcançados e justificação de desvios significativos (art.º 15.º n.º 1 da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro):	A DGARTES superou quatro dos seus seis objectivos operacionais, tendo atingido os restantes (Págs. 29 a 32 do Relatório de Actividades de 2018). A taxa de execução dos objetivos operacionais n.ºs 1 e 2 regista desvios (positivos) significativos (Págs. 29 e 30 do Relatório de Actividades de 2018). Nos termos do artigo 18.º n.º 1 da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, julgamos que deverá ser atribuída a menção de Desempenho Bom à DGARTES, uma vez que este serviço superou ou atingiu todos os respetivos objectivos anuais.
Revisão de objectivos, indicadores ou metas:	Sim (Inf. 085/DSEPAC/2018, ao abrigo da qual foi aprovada a alteração objetivo operacional n.º 2 do QUAR de 2018 da DGARTES).
Verificação da informação que deve acompanhar a auto-avaliação do serviço (artigo 15.º n.º 2 da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro)	
Apreciação por parte dos utilizadores da quantidade e qualidade dos serviços prestados:	Não identificada no Relatório de Actividades de 2018.
Informação detalhada sobre o sistema de controlo interno:	Não identificada no Relatório de Actividades de 2018.
Referência às causas de incumprimento de acções ou projectos não executados ou com resultados insuficientes:	Não identificadas no Relatório de Actividades de 2018. A meta do indicador n.º 7 do QUAR de 2018 da DGARTES (Número de espetadores de espectáculos produzidos ou apoiados) não foi alcançada (Pág. 30 do Relatório de Actividades de 2018), não sendo a situação objecto de justificação.
Desenvolvimento de medidas para um reforço positivo do desempenho, evidenciando as condicionantes que afectaram os resultados a atingir:	Não identificadas no Relatório de Actividades de 2018.
Comparação com o desempenho de serviços idênticos, no plano nacional e internacional, que possam constituir padrão de comparação:	Não identificada no Relatório de Actividades de 2018.
Audição de dirigentes intermédios e dos demais trabalhadores na autoavaliação do serviço:	Não identificada no Relatório de Actividades de 2018.
Cumprimento da data limite de entrega do relatório:	Não (15 05 2019).